



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



**LEI Nº 130/98  
DE 28.09.98**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA A CONSTRU  
ÇÃO DE UM CENTRO MULTI-USO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MILTON GONCALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$.180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para a **Construção de 01 Centro Multi-Uso.**

**Art. 2º** - As despesas relativas ao respectivo projeto serão consignadas na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, obedecendo o seguinte desdobramento:

**4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL**

**4.1.0.0 - INVESTIMENTOS**

**4.1.1.0 - Obras e Instalações**

**08.01.03.07.025.1.072 - Construção de 01 Centro Multi-Uso**

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para outra.

**Art. 4º** - Os recursos para cobertura das Despesas serão oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária do respectivo Orçamento Vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposicoes em contrario.

**Gabinete do Prefeito, Em 28 de Setembro de 1.998.**

  
**MILTON GONCALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal